

TERMO DE SERVIÇO E ADESÃO AO WALL CLUB

TERMO DE SERVIÇO – CREDENCIAMENTO E ADESÃO AO SERVIÇO DE RECEBIMENTOS, GESTÃO DE CASHBACKS E PROMOÇÕES WALL CLUB

Este Termo de Serviço descreve os termos e condições aplicáveis ao uso dos serviços oferecidos pela WALL BENEFÍCIOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA (“WALL CLUB”) e/ou suas entidades afiliadas (“Afiliadas”) para habilitação e integração do Parceiro ao sistema da WALL CLUB, que efetiva as operações de captura, roteamento, processamento e liquidação financeira de operações de pagamentos e recebimentos em nome de Terceiros (“Sistema WALL CLUB”), bem como presta serviços de gestão e negociação de recebíveis, de gestão e processamento de programas de fidelidade, de descontos, de cashback e benefícios, além de prover plataforma de divulgação e gerenciamento de promoções e ofertas junto a clientes e fornecedores (WALL CLUB).

Este Termo de Serviço está vinculado aos Termos e Condições Gerais (“Termo Geral”). Mediante a aceitação do respectivo Termo Geral (www.wallclub.com.br) e contratação do Sistema WALL CLUB, o Parceiro aceita as políticas e regras aqui descritas.

A ACEITAÇÃO DO TERMO GERAL E DESTA TERMO DE SERVIÇO É ABSOLUTAMENTE INDISPENSÁVEL À UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

I – Objeto

1.1. A WALL CLUB opera, dentre outras atividades, na gestão e operacionalização de pagamentos e recebimentos em nome de terceiros, oferecendo o chamado serviço de carteira de pagamentos e a abertura de contas de pagamento pré-pagas (“Contas de Pagamento”) e gerenciamento de moeda eletrônica para fins de aporte e transferência de moeda eletrônica, processamento de dados e realização de Transações, por meio de plataforma digital própria (“Plataforma Digital”).

1.2. Nos termos deste Termo de Serviço, o Parceiro contrata junto à WALL CLUB os seguintes serviços (“Serviços”):

1.2.1. Tecnologia: o Parceiro, ao aderir a este Termo de Serviço, solicita sua habilitação e integração ao Sistema WALL CLUB, para que possa fazer uso de tecnologia e serviços relacionados às Transações, de modo que os clientes do Parceiro possam efetuar os pagamentos relacionados à compra e/ou venda de bens, produtos e/ou serviços do Parceiro através da rede habilitada pela WALL CLUB.

1.3. O Parceiro deverá possuir os hardwares e softwares necessários à realização de Transações pelo Sistema WALL CLUB, arcando com todos os custos daí decorrentes.

1.4. O Parceiro não poderá utilizar-se dos serviços da WALL CLUB para atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com fraudes a instituições financeiras, bancos ou integrantes do mercado de meio de pagamentos ou do Sistema WALL CLUB.

II – Aporte e Realização de Pagamentos

2.1. Os recursos dos Pagadores a serem utilizados pelo Sistema WALL CLUB, para a realização dos pagamentos contratados, deverão ser disponibilizados para a Wall Club previamente aos respectivos pagamentos para os quais deverão ser utilizados e serão registrados pela Wall em conta apartada de recursos em transito de terceiros, a qual devera ser debitada para a concretização para o respectivo pagamento ao Parceiro, tal como solicitado a Wall pelo respectivo “Pagador”. Estes recursos serão repassados ao Parceiro, observados os descontos aplicáveis, conforme previsto neste Termo de Serviço e/ou nos acordos comerciais eventualmente firmados entre as Partes e serão disponibilizados pela Wall Club diretamente em conta de corrente ou de pagamentos de titularidade do Parceiro em Instituição Financeira ou de Pagamentos devidamente habilitada pelo Banco Central do Brasil (Bacen e indicada previamente pelo Parceiro quando da contratação da Wall Club. O Parceiro declara que conhece e concorda com os Termos de Uso do Sistema WALL CLUB e que esta ciente que tais termos também estão disponíveis para consulta a qualquer tempo na área logada com sua senha no site e no portal da Wall Club. Local em que também poderá visualizar e conciliar as Transações efetuadas, negadas ou objetos de ajustes ou acertos financeiros e cancelamentos.

2.1.1. Caso o Parceiro pretenda receber os valores das vendas parceladas em prazo inferior ao cronograma de pagamento escolhido pelo seu cliente, a WALL CLUB poderá oferecer a opção de antecipação de recebíveis, mediante a aplicação de uma taxa de desconto, conforme previsto na Cláusula 5.3.

2.1.2. A efetivação dos pagamentos pela Wall, em nome dos “Pagadores” ocorrerá nos prazos previstos no “Termo de Serviços” acordado pela Wall e o respectivo Parceiro.

2.1.3. Caso a instituição financeira ou instituição de pagamento que detém a conta de destino dos recursos, por qualquer motivo, recuse o recebimento do dinheiro, os recursos retornarão à Conta de Recursos de Terceiro na Wall Club e o Parceiro será informado para que solucione a situação com a instituição financeira ou instituição de pagamento, ou então indique outra conta de sua titularidade para a transferência dos recursos. Em todo o caso, caberá ao Parceiro arcar com os custos adicionais desta transferência, decorrentes desta rejeição.

2.1.4. Em caso de falha técnica e/ou operacional nos sistemas ou no sistema bancário, a WALL CLUB poderá, sem incorrer em qualquer ônus ou penalidade, exceder, em até 3 (três) dias úteis após o retorno dos sistemas, o prazo estabelecido para efetuar a transferência antes rejeita pelo sistema Pix do Bacen ou pelo banco destino.

2.1.5. Na hipótese de a data prevista para o crédito do valor da retirada ser considerada feriado ou em dia de não funcionamento bancário nas cidades de São Paulo e/ou do Rio de Janeiro, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente.

2.1.6. A WALL CLUB disponibilizará ao Parceiro os relatórios de repasse no ambiente eletrônico autenticado do Parceiro (“Portal Wall”) e realizará a emissão de eventuais notas referentes (i) ao cashback solicitados e de responsabilidade do Parceiro, e (ii) aos valores aos quais a WALL CLUB faz jus sob este Contrato, da seguinte forma:

Cashback – Emissão de nota fiscal todo mês, referente ao período do primeiro dia ao último dia do mês anterior. A nota fiscal será enviada até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao vigente.

MDR – Emissão de nota fiscal todo mês, referente ao período do dia 24 (vinte e quatro) do mês anterior até o dia 23 (vinte e três) do mês vigente. A nota fiscal será enviada até o final do mês seguinte ao vigente.

2.2. Caso exista alguma Transação irregular, o Parceiro deverá comunicar à WALL CLUB por meio dos canais de atendimento em até 7 (sete) dias corridos após a data da respectiva Transação. A WALL CLUB realizará as verificações necessárias para apurar os fatos informados na reclamação e, dentro do prazo de 30 (trinta) dias: (i) tomará as medidas para reverter a Transação se a reclamação do Parceiro estiver correta; ou (ii) informará ao Parceiro as razões pelas quais a reclamação não procede, se for este o caso.

2.3. A WALL CLUB se reserva o direito de tomar as medidas cabíveis nos termos da legislação brasileira em vigor caso suspeite que o Sistema WALL CLUB tenha sido utilizado de forma fraudulenta, ilícita ou que haja qualquer violação a este Termo de Serviço e/ou ao Termo Geral.

III – Cancelamento e Contestação de Transações

3.1. O Parceiro declara e garante que será integralmente responsável pela veracidade, precisão e conformidade das informações e detalhes das relações comerciais com seus clientes, no que tange à qualidade, quantidade, segurança, adequação, preço, prazo, entrega, funcionalidade e garantias dos produtos e/ou serviços adquiridos ou comercializados utilizando o Sistema WALL CLUB.

3.2. Todas as reclamações e contestações decorrentes da venda de mercadorias ou prestação de serviços (desacordo comercial) que deram origem às Transações deverão ser dirimidas diretamente entre o Parceiro e seus clientes, de modo que a WALL CLUB estará isenta de qualquer responsabilidade, sem prejuízo da possibilidade de retenção e/ou compensação de valores pela WALL CLUB, na forma prevista neste Termo.

3.3. O Parceiro será informado pela WALL CLUB, por e-mail, da abertura da contestação por seu cliente, para que sejam iniciadas as devidas tratativas para solução da controvérsia. Após análise da contestação, caso não haja cancelamento do *chargeback*, o Parceiro será responsável por arcar com os custos decorrentes de *chargeback* por desacordo comercial, que será normalmente descontado de pagamentos futuros aos quais teria direito através do Sistema Wall Club. O *chargeback* originado de fraudes será arcado pela WALL CLUB.

3.4. Na hipótese de a WALL CLUB constatar recorrentes problemas e reclamações com as Transações realizadas pelo Parceiro, a WALL CLUB poderá suspender temporariamente o credenciamento ao Sistema WALL CLUB, suspender os serviços prestados em razão deste Termo e não efetivar novas Transações, bloqueando os acessos tecnológicos do Parceiro, até que esteja resguardada de riscos financeiros, sem prejuízo da retenção de valores até que os problemas sejam solucionados.

IV – Hipóteses de Retenção e Compensação de Valores

4.1. O Parceiro reconhece e concorda que a WALL CLUB, ao seu exclusivo critério, terá o direito de: (i) reter, quaisquer quantias devidas ao Parceiro para garantir, de forma integral, quaisquer pagamentos que sejam devidos à WALL CLUB ou resguardar a WALL CLUB contra riscos financeiros relacionados a quaisquer obrigações do Parceiro, em conformidade com as disposições destes Termos; e (ii) compensar, com quaisquer quantias devidas ao Parceiro, débitos de qualquer natureza do Parceiro perante a WALL CLUB, em conformidade com as disposições destes Termos.

4.2. Havendo indícios de irregularidade na Transação, a WALL CLUB poderá reter temporariamente e compensar respectivos valores com créditos ou futuros pagamentos que deveriam ser realizados ao Parceiro para cobrir o valor da respectiva obrigação.

4.3. Nos casos em que se verificar a iliquidez, insolvência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, encerramento de atividades ou qualquer outra hipótese em que ficar caracterizada a dificuldade do Parceiro em cumprir suas obrigações contratuais e/ou legais, a WALL CLUB reserva-se, segundo critérios razoáveis e mediante aviso ao Parceiro, o direito de reter os créditos a ele devidos, a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações perante a WALL CLUB.

4.4. A WALL CLUB poderá reter os créditos devidos ao Parceiro se, de qualquer modo, houver risco de a Transação ser cancelada.

4.5. Nas hipóteses de cobranças de taxas, tarifas, produtos, dentre outros previstos neste Contrato, a WALL CLUB poderá, alternativamente: (i) deixar de efetuar o pagamento dos respectivos valores na Conta Corrente ou de Pagamento indicada pelo Parceiro; (ii) realizar lançamentos a débito nos saldos a Pagar ao Parceiro; (iii) compensar o valor do débito com quaisquer outros créditos, presentes ou futuros, devidos ao Parceiro, debitando os eventuais encargos incidentes na forma destes Termos; (iv) permitir que o Parceiro, no caso de ausência de créditos a compensar, efetue, desde que acordado com a WALL CLUB, o pagamento mediante ordem de pagamento, PIX, boleto bancário, cartão de débito ou depósito identificado; ou (v) efetuar cobrança por terceiros.

4.6. O Parceiro terá o prazo de 30 (trinta) dias para apontar qualquer eventual divergência ou incorreção em relação a qualquer um dos valores creditados em sua Conta Corrente ou de Pagamento indicada, sempre a contar da data de realização do respectivo pagamento, débito ou da compensação dos respectivos débitos com créditos. Após esse prazo, o Parceiro dará a plena e definitiva quitação à WALL CLUB, não restando direito de reclamação pelo Parceiro.

4.7. Se a WALL CLUB entender que há um alto nível de risco operacional ou financeiro, poderá ser definido um valor mínimo de reserva sobre os créditos a serem pagos ao Parceiro.

V – Remuneração

5.1. Em contrapartida à prestação dos Serviços, o Parceiro pagará à WALL CLUB os valores de remuneração aplicáveis, que incluem, mas não se limitam a: (i) percentual sobre o valor da Transação (“MDR”), (ii) Taxa de Antecipação de Pagamento, (iii) tarifa de Pix ou Transferência, (iv) Tarifas de Disparos Promocionais, (v) Tarifas de Carga de Cashback, (vi) Taxa de Pagamento de Fornecedor com Recebíveis.

5.2. Os valores cobrados pela WALL CLUB são variáveis de acordo com a natureza de cada operação realizada e poderão ser reajustados ou alterados, encontrando-se sempre disponíveis para consulta pelo Parceiro no aplicativo da WALL CLUB, no Portal do Parceiro (mantido pela Wall Club e acessado por senha pelo Parceiro) ou mediante solicitação por e-mail ou telefone.

5.3. O Parceiro e a WALL CLUB poderão (mas não estarão obrigados a) acordar condições para a antecipação dos valores decorrentes de Transações parceladas, mediante uma taxa de desconto, conforme Cláusula 2.1.1 acima. A taxa de desconto a ser paga pelo Parceiro estará disponível no ambiente eletrônico autenticado do Parceiro (“Portal do Parceiro”) que deverá ser utilizado para conferência de cada parcela antecipada, considerando para efeitos deste cálculo o período compreendido entre a data de vencimento da parcela objeto da antecipação e a data da efetiva antecipação efetuada pela WALL CLUB ao Parceiro.

5.4. Os pagamentos à WALL CLUB serão efetuados à vista, mediante débito do valor correspondente na agenda de Pagamentos ao Parceiro mantida pela Wall Club, realizando a compensação com os créditos devidos ao Parceiro. Caso não haja recursos suficientes para o pagamento, a WALL CLUB encaminhará e-mail ao Parceiro solicitando o crédito imediato de recursos em Conta Corrente ou de Pagamento de sua Titularidade.

5.4.1. Sem prejuízo da suspensão dos serviços prestados pela WALL CLUB previstos neste Termo, caso o Parceiro, após receber e-mail solicitando o pagamento de valores devidos à WALL CLUB, assim não proceda, haverá a incidência de atualização monetária a ser estabelecida e juros de 1% a.m. *pro rata die*, além de multa contratual equivalente a 10% (dez) por cento da quantia inadimplida.

5.5. A WALL CLUB poderá efetuar reajuste dos valores de sua remuneração, informando previamente o Parceiro, por e-mail ou divulgação prévia em seu site, com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Caso o Parceiro não concorde com as novas condições de remuneração, poderá solicitar esclarecimentos e, se não concordar, poderá encerrar o Contrato. O não encerramento do Contrato pelo Parceiro será interpretado como plena anuência aos novos valores.

5.6. Caso sejam criados novos tributos ou alteradas as condições de cálculo e/ou cobrança de tributos já existentes, que venham a impactar nos valores de remuneração vigentes, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias, os custos resultantes de tal impacto poderão ser repassados ao Parceiro e somados à remuneração vigente, de forma a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços prestados pela WALL CLUB.

VI – Oferta de Cashback

6.1. As Partes poderão oferecer um percentual de *cashback* aos clientes que efetuarem Transações nos estabelecimentos do Parceiro, através do Sistema WALL CLUB.

6.2. As condições de marketing e financiamento das ações de *cashback* serão definidas de comum acordo entre as Partes, a cada negociação, no ambiente eletrônico autenticado do Parceiro.

VII – Rescisão

7.1. O relacionamento entre WALL CLUB e Parceiro será por prazo indeterminado, com início a partir da assinatura de contrato entre as Partes ou do aceite do Termo Geral pelo Parceiro, e poderá ser rescindido imotivadamente, por qualquer uma das Partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

7.2. A WALL CLUB poderá cancelar imediatamente e sem aviso prévio o Cadastro do Parceiro, e rescindir o relacionamento, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

- I. Omissão de qualquer informação para fins do Cadastro.
- II. Fornecimento de informação falsa ou incorreta para fins do Cadastro.
- III. Falta de atualização das informações cadastrais, em caso de alterações.
- IV. Suspeita de fraude.
- V. Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência civil, ou encerramento das atividades do Parceiro.
- VI. Descumprimento de qualquer condição deste Termo de Serviço e/ou do Termo Geral e/ou da Política de Privacidade, e/ou de qualquer legislação aplicável.

7.3. Em qualquer hipótese de rescisão do Contrato o Parceiro continuará responsável pelo pagamento dos valores devidos em até 30 (trinta) dias, com relação às Transações realizadas, bem como à remuneração devida à WALL CLUB conforme este Termo de Serviço.

7.4. Subsistirão, após a rescisão deste Termo de Serviço, as obrigações das Partes relacionadas às operações realizadas durante a sua vigência, incluindo, mas não se limitando a: (i) de pagamento de débitos de qualquer natureza contraídos junto à WALL CLUB; (ii) de pagamento das indenizações judiciais e honorários advocatícios que decorram de ações judiciais contra o Parceiro, contra a WALL CLUB; (iii) de pagamentos dos repasses devidos em razão da realização das Transações, deduzidos os descontos previstos neste Termo de Serviço.